



**ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
GABINETE DO VEREADOR SILDOMAR ABTIBOL**

**PROJETO DE LEI N.460/2013**

**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade do monitoramento por câmeras de vídeo nas casas de diversão noturna e similares, e dá outras providências.

Art. 1º Estabelece a obrigatoriedade do monitoramento por câmeras de vídeo, interna e externamente nas casas de diversão noturna e similares, no âmbito do município de Manaus.

Parágrafo Único - As câmeras de vídeo que trata o "caput" deverão ser instaladas:

I - nas dependências internas, em pontos estratégicos onde fique possível a captura de imagens em todas as dependências onde haja acesso e fluxo de pessoas e guarda volumes;

II - nas áreas externas, em pontos que permitam a captura de imagens nas imediações, na entrada, trânsito e saída das pessoas, frente, laterais e fundos do estabelecimento, e, que possibilitem identificar as pessoas que circulam ou que acessem as suas dependências.

Art. 2º As imagens gravadas pelas câmeras de vídeo deverão ser armazenadas em local seguro, em boas condições de preservação e pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias e, ficar a disposição das autoridades, observadas a legislação aplicável.

Art. 3º As casas de diversão noturna e similares terão um prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias a contar da publicação desta Lei para se adequarem as exigências nela contida.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, em 29 de Outubro de 2013.

**Vereador Sildomar Abtibol**  
PRP



**ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
GABINETE DO VEREADOR SILDOMAR ABTIBOL**

**JUSTIFICATIVA**

Segundo dados da Secretaria de Segurança do Amazonas a violência teve queda significativa nos últimos cinco anos, mas ainda é apontada pelos moradores de Manaus como um dos maiores problemas da cidade. Constantemente nos noticiários, um crime que acontece com frequência e preocupa a população é o homicídio em casas noturnas, que acontece geralmente por motivos fúteis, normalmente por consequência de consumo de álcool ou entorpecentes, porém, segundo a polícia, o aumento da violência, especificamente nesses ambientes, acontece por conta da presença frequente de traficantes e bandidos perigosos.

A intenção da medida proposta neste projeto de lei é trabalhar em cima da prevenção, com o monitoramento tanto do ambiente interno como do externo, ajudando a identificar maus elementos, o que pode inibir a violência e dessa forma preservar a integridade das pessoas que estão ali somente para se divertir, normalmente jovens em sua maioria. No último caso, servirá para ajudar a solucionar crimes que possam vir a acontecer.

Diante do exposto, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação do presente projeto.

Plenário Adriano Jorge, em 29 de Outubro de 2013.

**Vereador Sildomar Abtibol**  
PRP